

PORTARIA ANAC Nº 454/SPO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revalida credenciamento de clínica com base na Seção 67.39 do RBAC 67.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, com base na Seção 67.39 do RBAC 67, e considerando o que consta do Processo nº 00065.159943/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o credenciamento da clínica Asinelli Clínica Médica Ltda., CNPJ nº 85.462.158/0001-36, situada à Rua 21 de Abril, nº 187, Alto da Rua XV, Curitiba - PR, com validade até 25 de fevereiro de 2017, para a realização de exames de saúde pericial para fins de emissão de CMA de 1ª, 2ª e 4ª classe, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Asinelli Clínica Médica Ltda. deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES